



PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 05 Folha 16 Data 07/10/91 Horas 8 horas Funcionário <i>Moreira</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA		

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 07/10/91.

"Dispõe sobre venda de imóveis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, pelo preço não inferior ao da avaliação e observando a legislação em vigor, á firma TAVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., sociedade civil de direito privado, os lotes nºs 6(seis) 7(sete) e 8(oito), da quadra nº 8(oito), do Loteamento situado à margem direita da Rodovia BR-070, no sentido centro/periferia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT)., 07 de outubro de 1991.

Moreira
 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/10/91
Moreira



134.00
"12"

80.80
8
1.980,00 m²
50,00
108,00

25.50
7
1.738,00 m²
55,00

100,00
10
18.000,00 m²
180,00

COMPO-
DE
BOMBEIROS
18.000,00 m²

R U A

R U A

R U A

"10"

1	1500	8000 m ²	15,00
2	1500	8000 m ²	15,00
3	1500	8000 m ²	15,00
4	1500	8000 m ²	15,00
5	1500	8000 m ²	15,00
6	1500	8000 m ²	15,00
7	1500	8000 m ²	15,00
8	1500	8000 m ²	15,00
9	1500	8000 m ²	15,00
10	1500	8000 m ²	15,00
11	1500	8000 m ²	15,00
12	1500	8000 m ²	15,00
13	1500	8000 m ²	15,00
14	1500	8000 m ²	15,00
15	1500	8000 m ²	15,00
16	1500	8000 m ²	15,00
17	1500	8000 m ²	15,00
18	1500	8000 m ²	15,00
19	1500	8000 m ²	15,00
20	1500	8000 m ²	15,00

"9"

BR-070



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 52/91</i>	LEGENDA	SIM	NÃO
VEREADORES			
<i>Alacir Vieira Cândido</i>		<i>Pres.</i>	
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i>			
<i>Dr. Carlos Roberto Barbosa</i>	<i>AUSENTE</i>		
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
<i>Domingos Ormeneze Filho</i>			
<i>Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara</i>			
<i>Edvaldo Ferreira Maciel</i>			
<i>Eldo Jacarandá Júnior</i>			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
<i>Messias Almeida Dantas</i>			
<i>Nivaldo Peres de Farias</i>			
<i>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
<i>Waldemar Barbosa Filho</i>			

Aprovado por *14* Votos
 na Sessão de *14/10/91*
Waldemar

OBS.: *Paulo Reis de Freitas e Lourival Moreira da Mata*
de Constituições Justas e Libres